CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
FL. 10
SERVIDOR 6046
MAT.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Projeto de Lei nº 311/2013

Relator: Vereador Kiki Bispo

Autor: Vereador Marcell Moraes

Ementa: "Autoriza o Poder Executivo a disciplinar o transporte de animais domésticos e silvestres no serviço municipal de transporte coletivo de passageiros no município de Salvador, e dá outras providências".

PARECER

O presente Parecer tem por objeto o Projeto de Lei nº 311, de 2013, de autoria do Vereador Marcell Moraes, onde dispõe sobre o transporte de animais domésticos e silvestres nas empresas de transporte público desse município.

O autor na sua justificativa aduz que o projeto em epígrafe tem o objetivo de facilitar a vida dos tutores dos animais que indica, haja vista que os mesmos poderiam leva-los para os mais diversos locais utilizando o transporte público coletivo.

Do ponto de vista da boa técnica legislativa, ressalte-se que conforme relatório acostado pelo setor de análise e pesquisa, já existe Projeto de Lei referente a esta matéria tramitando nessa Casa, inscrito sob o nº26/2013, de autoria da *edil* **Ana Rita Tavares** havendo, portanto, duplicidade sobre o tema abordado.

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
FL. 11
SERVIDOR 6046
MAT.

Assim sendo, aduz o art.138 do Regimento Interno dessa Casa:

> "**Art. 138**. Havendo mais de uma proposição sobre o mesmo assunto, a discussão obedecerá à ordem cronológica de apresentação."

Desta forma, conforme acima exposto, já existe Projeto de Lei protocolado sob o nº26/2013 tramitando nessa Casa, com teor idêntico ao projeto ora proposto.

Diante do exposto, tendo em vista o que preceitua o art.138 do Regimento Interno, o Parecer é pela **REPROVAÇÃO.**

Sala das Comissões, 11 de dezembro de 2013.

Vereador Kiki Bispo
Vereador Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final da Câmara Municipal de Salvador.

Tia Eron

Alfredo Mangueira

Edvaldo Brito

Waldir Pires

Geraldo Júnior

Leo Prates